



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.321 , DE 02 DE JANEIRO DE 1998.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÕES INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA – COOP’ART’ INDÍGENA (YAWITER)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal doar a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÕES INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA – COOP’ART’ INDÍGENA (YAWITER), uma área de terras medindo 525,00m<sup>2</sup>, localizada no Setor 015, Quadra 088, lote 626, limitando-se ao Norte com o Lote nº 644, ao Sul com o Lote nº 609, à Leste com o lote nº 379 e à Oeste com a Rua “B”, com o seguinte perímetro: de frente 17,50m, de fundos 17,50m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 30,00m.

**Parágrafo único** - O imóvel objeto dessa doação destina-se exclusivamente à construção de uma Sede, onde servirá para funcionamento da Cooperativa da Entidade, e deverá ser utilizada no prazo de dois anos, sob pena de ser o imóvel reintegrado ao patrimônio da Prefeitura deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA**  
**Vice-Prefeito do Município**

**SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

**TÂNIA OTTO OLIVEIRA**  
Procuradora Geral em Exercício